



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone 474-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 472/95

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE GRANDES RIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Grandes Rios, no valor de Rs:6.480,00-(seis mil e quatrocentos e oitenta reais), para o desenvolvimento do Projeto Agentes Comunitários de Saúde do Município de Grandes Rios.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação Própria Orçamentária seguinte:
0701 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
13750212-030 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
0950 3132.000- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 1.995


ALBERTO ANTONIO RICIÉRI
PREFEITO MUNICIPAL